2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM SAS INSTITUTE BRASIL LTDA E UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.

O **SAS INSTITUTE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 7º andar, Bloco B, Edifício Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP: 04.538-133, inscrita no CNPJ nº 01.127.357/0001-06, neste ato representada, nos termos da Cláusula 7ª, parágrafos 1º a 4º do seu Contrato Social, por sua administradora não-sócia, Diretora Financeira, Sra. **EDNALVA DE DEUS COSTA VASCONCELOS**, portadora da cédula de identidade RG no 12.260.251-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 050.319.148-58. (**"SAS"**), e **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, de caráter técnico-científico e educativo, com sede na Avenida Goiás, 3400, São Caetano do Sul – SP, CEP: 09550-051 inscrita no CNPJ sob o nº 44.392.215/0001-70 , neste ato representada por seu Reitor Sr. **Leandro Campi Prearo**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 30.380.429-4 SSP/SP, e do CPF/MF nº215.901.538-55 (**"USCS"**), resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Parceria, e têm entre si certo e ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar a renovação do Termo de Parceria firmado entre as Partes em 09 de dezembro de 2018, o qual regula o licenciamento de 260 (duzentos e sessenta) Licenças de Softwares EAS for desktop (Education Analytic Suite); e Enterprise Miner for Desktop a ser utilizado no sistema operacional designado Windows 64 bits, com a contrapartida de concessão de 3 (três) bolsas de pós graduação MBA para representantes indicados pelo SAS entre os cursos oferecidos pela **USCS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo passa a vigorar a partir do dia 10 de dezembro de 2020 e terminará em 09 de dezembro de 2021. Podendo ser objeto de renovação através de um novo termo aditivo firmado entre as Partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais condições do Termo de Parceria firmado pelas partes em 10 de dezembro de 2018 que não tenham sido expressamente alteradas por este 2º Termo Aditivo ou dele sejam decorrentes.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes obrigam-se entre si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições, pelo que assinam este Aditivo, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

SAS INSTITUTE BRASIL LTDA

EDNALVA DE DEUS COSTA VASCONCELOS
Diretora Financeira

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Leandro Campi Prearo
Reitor USCS
Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor